



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 959/2017 DE 13/07/2017**

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2017 DE 05/07/2017**

**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

**Dispõe sobre: “Fixa os valores devidos a título de Adicional de Insalubridade e da outras providencias”.**

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O servidor público municipal que efetivamente e com habitualidade exerça o cargo ou função cuja atividade seja insalubre, assim considerado por Laudo Pericial realizado pelo Município, faz jus ao recebimento de adicional de insalubridade fixado de acordo com os graus mínimos, médio ou máximo.

**§ 1º** - O Adicional de Insalubridade devido aos servidores municipais fica fixado e será pago obedecendo aos seguintes valores:

- I – Grau Mínimo: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais);
- II – Grau Médio: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais);
- III – Grau Máximo: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

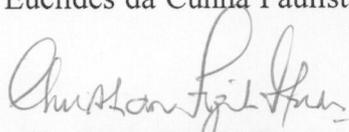
**§ 2º** - Os valores fixados no artigo 1º serão reajustados anualmente, de forma linear obedecendo à mesma data e pelo índice concedido a título de revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores municipais.

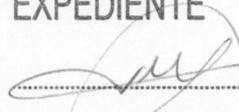
**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 940 de 17 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 13/07/17 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeito Municipal

  
Luciana Cristina de Freitas